

## RECURSO

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2013.

Referente ao EDITAL do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº0000488/2013, solicitamos esclarecimento e reconsideração do resultado da Fase de Julgamento das Proposta divulgado na Ata nº04. Foi declarada vencedora do item 1 a empresa **SPDA Engenharia e Projetos Ltda** mas esta, segundo a ata nº 02 de JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO não foi habilitada a concorrer neste item. A única empresa Habilitada no item 1, ainda segundo a Ata nº 02, foi a Empresa **LAVORO CONSTRUTORA LTDA.**, portanto **LAVORO CONSTRUTORA LTDA.** é a única empresa apta a ser declarada vencedora do item 1 na fase de **JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS.** Solicitamos atenção ao acima disposto.

Atenciosamente,



**FLAVIO LEÃO LEMBERG**

sócio-gerente

arquiteto - CAU.: 20.039-5 CPF.: 263.443.940-72 RG.: 6007133371

**LAVORO CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ.: 00.821.196/0001-85